



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra Cibele Bernardes
OAB/RS 122.155

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ELIANE PEREIRA RUSCH, ora Representante, brasileira, casada, técnica de enfermagem, natural de Canguçu/RS, portadora do RG nº1048159287, inscrita no CPF sob o nº 570.298.570-20, portadora do título de eleitor nº 855077220469, residente e domiciliada na Rua João de Deus Nunes, nº 404, bairro Isabel, CEP 96.600.00, Canguçu/RS, através de sua advogada constituída, conforme procuração anexa, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, legitimado e amparado pelos artigos 328 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canguçu/RS , art.12 da Resolução nº 35/2008 do Código de ética, art. 7º, inciso III e §1º do Decreto- Lei nº201/67, apresentar:

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

em face de FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA, vereador no município de Canguçu/RS, filiado ao partido Progressista - PP, inscrito no CPF sob o nº 283.233.510-15, endereço profissional na Rua General Osório, nº 979, Centro, Canguçu - RS, CEP 96600-00.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra Cibele Bernardes
OAB/RS 122.155

I- DA LEGITIMIDADE DA PROPONENTE

A presente ora Representante é eleitora no município de Canguçu e propõe a presente representação nos termos dos artigos 7º, § 1º do Decreto- Lei nº 201/67, bem como fulcro no artigo 328 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canguçu, *in verbis*:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de vereador, quando:

(...)

III – proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

Art. 328. A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer vereador, mesa, **eleitor**, partido político, entidade jurídica legalmente constituída, com a exposição dos fatos e a indicação das provas, entregues na Presidência da Câmara.

(grifei)

De acordo com os aludidos dispositivos legais, que dispõem sobre a conduta dos vereadores, é assegurado a qualquer eleitor o direito de propor representação sobre atos de vereador incompatíveis com o decoro parlamentar e a ética.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra Cibele Bernardes
OAB/RS 122.155

Destarte, para comprovação da qualidade de eleitora, junta nesta representação cópia do título de eleitor da Representante.

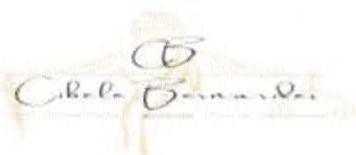
II- DO RELATO DOS FATOS E MOTIVOS DA REPRESENTAÇÃO

A presente representação proposta em face do Sr. Francisco Romeu Da Silva Vilela, vereador no município de Canguçu/RS, fundamenta-se em fatos graves que envolvem a Representante, que denotam, por parte do vereador, indubidosa quebra de decoro parlamentar, em razão da violação inequívoca de suas obrigações legais e éticas no exercício do mandato eletivo.

Conforme amplamente divulgado pelos canais de imprensa, e pelos documentos que junta em anexo, é de autoria do vereador as falas ofensivas proferidas contra a Sra Eliane Pereira, ocorridas no dia 05/06/2023 às 19:00 h, em sessão da Câmara de Vereadores desta cidade.

Na ocasião em que ocorria o intervalo da sessão o Sr. Francisco Romeu da Silva Vilela, se dirigiu para outro vereador e proferiu a seguinte frase: “Essa negrinha é puta, puta, filha do Zeca”. Giza-se que “Zeca” é conhecido como pai da Representante, ou seja, as palavras de ofensas foram direcionadas a pessoa da Sra. Eliane.

Desse modo, o vereador agiu contra todos os princípios da moralidade que regem e servem de esteio para o exercício do cargo público que ocupa, ferindo o código de ética que rege a conduta de todos os parlamentares.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra Cibele Bernardes
OAB/RS 122.155

À vista disso, o cumprimento do exercício no cargo de vereador exige que seja pautado pela defesa do Estado Democrático de Direito, bem como pela luta na promoção do bem-estar e pela eliminação das desigualdades sociais.

Diante disso, é claramente demonstrado que os atos praticados pelo vereador através de OFENSAS MORAIS E INJURIOSAS contra uma cidadã demonstram o desrespeito por tais valores, e que, em tese, rasga o Código de ética e Decoro Parlamentar ao não proteger os direitos individuais ligados ao conceito de pessoa humana e à sua personalidade, atingindo diretamente a dignidade da pessoa humana.

**III- DAS RAZÕES JURÍDICAS QUE EMBASAM A PRESENTE
REPRESENTAÇÃO**

O vereador denunciado, como se verifica dos fatos acima descritos, quebrou o decoro parlamentar em razão de apresentar conduta incompatível com o cargo, em especial no que tange ao disposto no art. 6º, inciso I, alínea b. da Resolução nº 35, de 23 de outubro de 2008, eis que praticou ofensas morais, bem como dirigiu palavras injuriosas de cunho racista a Representante que estava presente na sessão do dia 05/06/2023, o que não representa e não condizem com a ética parlamentar, *in verbis*:

Art. 6º Constitui falta contra ética parlamentar de todo vereador no exercício de seu mandato:



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dra Cibele Bernardes

OAB/RS 122.155

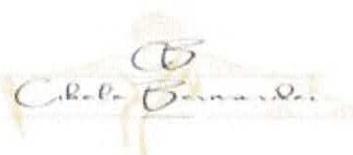
I - quanto as normas de conduta nas sessões de trabalho da Câmara:

b) desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da mesa diretora, do plenário, das comissões, servidores, ou qualquer cidadão ou grupos de cidadãos que assistam a sessões de trabalho da Câmara; (grifei).

Outrossim, a conduta praticada pelo vereador, consistente no fato de proferir palavras injuriosas a Representante, evidenciou abuso às regras da moralidade, boa conduta e respeitabilidade e, ainda, contribuiu para corroer a imagem e o prestígio da Câmara de Vereadores de Canguçu perante a opinião pública, corrompendo a confiança e a dignidade do mandato parlamentar.

Inseto é a ação de ofender a honra e a dignidade de alguém. A fala do vereador a respeito da Representante são pejorativas, depreciativas e ofensivas à honra, e a imagem da pessoa da Sra Eliane, o que representa um grave atentado a sua dignidade, o que torna o fato gravíssimo, uma vez que o bem tutelado da honra encontra amparo na legislação penal brasileira.

Em conformidade com o art. 140, § 3º do Decreto Lei nº 2.848/40(código penal), a prática do crime de Inseto Racial está tutelada no capítulo dos crimes cometidos contra a honra do indivíduo, e que determina pena de 2(dois) a 5 anos de reclusão.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dra Cibele Bernardes

OAB/RS 122.155

Dessa forma, o inciso III do art.7º do Decreto- Lei n. 201/1967 prevê claramente a hipótese de cassação de mandato do vereador em caso de quebra do decoro na sua conduta pública, *in verbis*:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

A caracterização específica do decoro parlamentar, estabelecida nos anos 40, foi modificado apenas pela Constituição de 1988 e permanece em vigor até o presente. Em seu art. 55 a atual Constituição definiu o procedimento incompatível com o decoro parlamentar, e deu autoridade aos regimentos internos da Câmara e do Senado para tipificarem outros procedimentos indecorosos.

Os Regimentos Internos acrescentam mais um tipo de incompatibilidade (irregularidade grave no desempenho do mandato), estabelecendo medidas disciplinares que vão desde censura, o afastamento do cargo, e à perda do mandato, ainda, remetem aos respectivos Códigos de Ética e Decoro Parlamentar o direito de também definirem outras infrações e penalidades.

A previsão do Decoro Parlamentar está expressa na Constituição Federal de 1988, no seu art. 55:

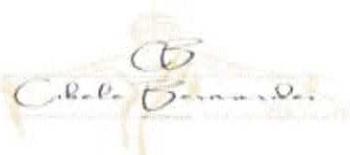
Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.

Endereço: Rua Vinte de Setembro, nº 457, Sala 02, Bairro Centro, Canguçu/RS

E-mail: advogadacibelebernardes@gmail.com

Contato: (53) 984098606



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra Cibele Bernardes
OAB/RS 122.155

Por sua vez, o Regimento Interno da Casa prevê a abertura do processo quando praticado pelo vereador infração ética definida na legislação, nos seguintes termos:

Art. 327. A Câmara processará o Vereador pela prática de infração político-administrativa e ética definida na legislação e neste regimento.

Há ainda se considerar que, além de cristalina a conduta ilícita do vereador, são elas agravadas pelo âmbito e repercussão que tomaram, e da violação da privacidade da Representante e de seus familiares, uma vez que exposto em todos os canais de mídia, inclusive atingindo a esfera nacional, o que merece atenção em específico.

Desta feita, temos que ao injuriar a Representante o vereador infringiu frontalmente os incisos dos deveres instituídos no art.326, incisos I, VII e XI da Resolução nº 034, de 23 /10/2008, cabível assim o pedido de representação, uma vez amplamente amparada pelas legislações já citadas.

IV- DAS CONCLUÇÕES E REQUERIMENTOS FINAIS

a) Tecidas essas argumentações, pugna a representante pelo recebimento, admissibilidade e processamento da presente representação pelo Plenário da Câmara Municipal de Canguçu, na primeira Sessão Ordinária posterior ao protocolo.

Endereço: Rua Vinte de Setembro, nº 457, Sala 02, Bairro Centro, Canguçu/RS
E-mail: advogadacibelebernardes@gmail.com
Contato: (53) 984098606



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dra Cibele Bernardes
OAB/RS 122.155

b) Após a admissão pelo Plenário da Câmara Municipal, requer a devida constituição de Comissão Processante e demais providências cabíveis, bem como posterior intimação do vereador Francisco Romeu Da Silva Vilela para, querendo apresente defesa prévia, nos termos do artigo 50, incisos II e III, do Decreto-Lei nº 201/67.

c) No mérito, requer seja reconhecida a quebra do decoro parlamentar do Representado por infringência ao artigo 6º, inciso I, alínea b, da Resolução nº35/2008 do Código de Ética da Câmara de Vereadores do Município de Canguçu, bem como ao artigo 7º, inciso III, do Decreto- Lei nº 201/67 e artigo 326, incisos I e XI da Resolução nº 34/ 2008 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canguçu, e, após regular tramitação, delibere a Comissão Permanente pelo prosseguimento e procedência da Representação, sendo confeccionado o Parecer apropriado para a declaração da perda de mandato do representado e posterior remessa dos autos ao Plenário para julgamento, por ser medida de inteira justiça.

d) Requer-se, por fim, a produção de provas por todos os meios admitidos, em especial juntada de novos documentos e oitiva de testemunhas.

Nestes termos, pede deferimento.

Canguçu, 12 de junho de 2023.


CIBELE BERNARDES
OAB/RS 122.155

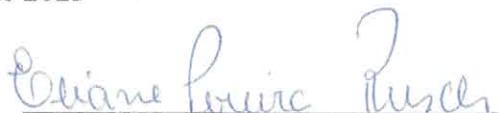
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Eliane Pereira Rusch, inscrito no CPF nº 570.298.570-20, RG 1048159287, brasileira, casada, técnica de enfermagem, residente e domiciliado na Rua João de Deus Nunes, sob nº 404, Bairro Isabel , na Cidade de Canguçu/RS , CEP nº 96600-000 .

OUTORGADO: A presente procuração é concedida a advogada Cibele Bernardes, inscrita na OAB/ RS sob o nº 122.155, com endereço profissional na Rua Vinte de Setembro, sob nº 457, sala 02, Bairro Centro, na Cidade de Canguçu, CEP nº 96600-000, telefone:(53) 984098606,email: advogadacibelebernardes@gmail.com.

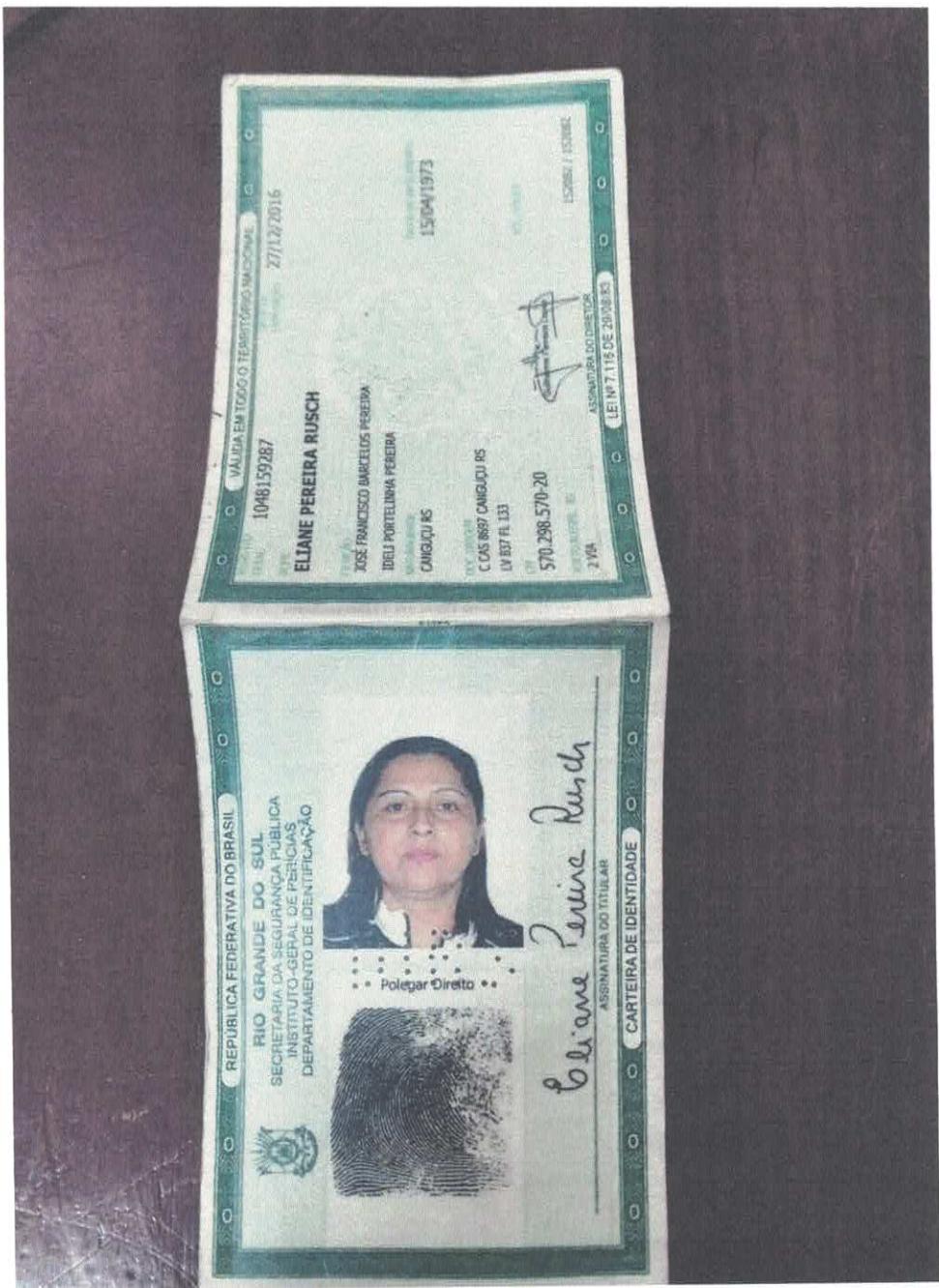
PODERES: O outorgante nomeia a outorgada sua procuradora, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad judicia" e "ad extra", conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para receber citação, de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome do outorgante, imputar a terceiros, em nome do outorgante, fatos descritos como crimes, argüir exceções de suspeição, firmar compromisso e declarar hipossuficiência econômica, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos, pelo presente mandato, e tudo o mais praticar para o perfeito desempenho deste.

Canguçu, 08 de junho de 2023



Nome e assinatura do outorgante





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

ELIANE PEREIRA RUSCH

DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1973 N.º INSCRIÇÃO: 0550 7722 0469
MUNICÍPIO / UF: CANGUÇU/RS DATA DE EMISSÃO: 27/11/2015

JUZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM A SÉRIE DA JUSTIÇA ELEITORAL



Sessão Ordinária 05 de junho de 2023

3 visualizações há 18 h ...mais



Tv Câmara Canguçu 1,29 mil



11



Chat ao vivo



Compartilhar

Comentários



Adicione um comentário...



NOTA DE REPÚDIO

O Movimento dos Policiais Antirracistas condena veementemente a fala racista do Vereador Francisco Vilela (PP) contra servidora municipal durante sessão da Câmara Municipal de Canguçu/RS.

O Movimento dos Policiais Antirracistas vem a público expressar sua indignação e repúdio diante da fala racista proferida pelo Vereador Francisco Vilela (PP) durante uma sessão da Câmara Municipal de Canguçu/RS.

É lamentável e inaceitável que um representante público, que deveria atuar em prol do bem-estar e da igualdade de todos (as) cidadãos e cidadãs, tenha proferido tais palavras ofensivas e discriminatórias.

A referida fala racista do Vereador Vilela, que insultou e humilhou uma servidora municipal, é um retrocesso para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

O racismo é uma prática abominável que perpetua a opressão e o sofrimento de indivíduos e comunidades inteiras. Não podemos tolerar, em hipótese alguma, discursos e ações que promovam a discriminação racial.

O Movimento dos Policiais Antirracistas reafirma o seu compromisso em combater todas as formas de racismo e violência racial. Como profissionais da segurança pública, entendemos que a luta contra o racismo é um dever moral e ético, e estamos empenhados em promover uma cultura de respeito, igualdade e justiça em todas as esferas da sociedade.

Exigimos que o Vereador Francisco Vilela seja responsabilizado pelas suas palavras e ações racistas, tanto no âmbito político quanto jurídico. É fundamental que as instituições democráticas tomem medidas efetivas para coibir e punir manifestações racistas, de modo a garantir a integridade e dignidade de todas as pessoas, independentemente de sua cor de pele.

Além disso, instamos a Câmara Municipal de Canguçu a promover uma ampla reflexão sobre o papel dos seus membros na promoção da igualdade racial e a adotar medidas educativas para sensibilizar os vereadores e vereadoras sobre os danos causados pelo racismo e pela discriminação. É necessário que haja um compromisso real em construir um ambiente político inclusivo e respeitoso.

Por fim, reforçamos a importância de que toda a sociedade se une na luta contra o racismo. É somente com ações conjuntas, com o engajamento de todos os setores e com o fortalecimento das políticas públicas antirracistas, que poderemos construir uma sociedade verdadeiramente justa, igualitária e livre de preconceitos.

Nós, do Movimento dos Policiais Antirracistas, permaneceremos firmes na defesa dos direitos humanos e na luta contra todas as formas de discriminação racial. Não nos calaremos diante de atos racistas e continuaremos a trabalhar incansavelmente pela construção de um mundo melhor para todos.

Assina: Movimento dos Policiais Antirracistas



CÓPIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

18^a DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL DO INTERIOR
CANGUCU

Ocorrência Policial nº 1375 / 2023 / 152011

Dados Gerais

Órgão: 152011 - CANGUCU

Ano: 2023 Número: 1375

Tipo: Simples - Em Elaboração

Data Registro: 07/06/2023 às 13:59 horas

Comunicação: Pessoal

Fato: 2015.16 - INJURIA DISCRIMINATORIA
Consumado

Início: 05/06/2023 às 19:00 horas

Área: Urbana

Endereço: R. Gen. Osório - Bairro Centro, CANGUCU-RS, BRASIL

Tipo Local: Outros

Local: Câmara de Vereadores de Canguçu

Histórico

Narra a vítima que é funcionária pública do município de Canguçu; Que na data dos fatos estava na platéia do Penário da Câmara municipal assistindo uma votação de interesse da sua categoria; Que ultimada a votação, já aprovado o projeto de lei, o Suspeito que é vereador pelo Partido Progressista se dirigiu para outro vereador e proferiu a seguinte frase: "Essa negrinha é puta, puta, filha do Zeca"; Que o microfone estava ligado e o sistema de áudio do plenário da câmara transmitiu o que foi dito para todos os presentes, além disto, assevera que todas as sessões são gravadas em áudio e vídeo e transmitidas ao vivo pela internet através do canal do Youtube chamado TVCâmara; QUE DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE EM FACE DO AUTOR DO FATO. Nada mais.

Órgão de Destino: 15.20.11 CANGUCU

Participante: 1 - Vítima Presente

Nome: ELIANE PEREIRA RUSCH

Pai / Mãe: JOSÉ FRANCISCO BARCELOS PEREIRA / IDELI PORTELINHA PEREIRA

Data Nascimento: 15/04/1973

Sexo: Feminino

CPF: 570.298.570-20

Estado Civil: Casado(a)

Grau de Instrução: Ensino médio

Cor Pele: Branca

Naturalidade: CANGUÇU RS

Nacionalidade: Brasileiro nato

Cor Olhos: Castanho

Documento: Carteira de identidade SSP/RS

Número: 1048159287

Endereço: JOÃO DE DEUS NUNES, 404/CASA - ISABEL, Canguçu/RS, 96600-000, Fone (53) 8437-2821 , Celular (53) 99997-6112

Profissão:

Cargo:

Condição Física: Normal

Endereço Profissional:

(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
18ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL DO INTERIOR
CANGUÇU**

Ocorrência Policial nº 1375 / 2023 / 152011

Participante: 2 - Suspeito

Nome: FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA

Pai / Mãe: ESTERLITO GOMES VILELA / LEONTINA DA SILVA VILELA

Data Nascimento: 08/09/1956

Sexo: Masculino

CPF:

Estado Civil: Solteiro(a)

Grau de Instrução: Ensino fundamental completo

Cor Pele: Branca

Naturalidade:

Nacionalidade: Brasileiro nato

Cor Olhos: Castanho

Documento: Não apresentou documento

Número:

Endereço: RUA SÃO PEDRO, 463 - NAGEGANTES, São Lourenço Do Sul/RS, 96170-000, Fone (53) 9994-5688, Celular (53) 99945-6888

Profissão:

Cargo:

Condição Física: Normal

Endereço Profissional:

Documentos

Ocorrência - Termo de Informações

2797/2023

07/06/2023 14:15

Destino: 1º Via:

Equipe (A)

Atendente: LUCAS PEREIRA DA FONSECA

(a)

Chefe Plantão: LUCAS PEREIRA DA FONSECA

(a)

Autor. Policial: LAURO MARCELO LONARDI DE SOUZA

(a)

CÓPIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
18ª Delegacia de Polícia Regional do Interior
CANGUÇU**

Canguçu, 7 de junho de 2023.

Documento nº: 2797/2023/152011
Ocorrência nº: 1375/2023/152011

Página 1

TERMO DE INFORMAÇÃO

Nome: ELIANE PEREIRA RUSCH	Vítima
RG: 1048159287	CPF: 570.298.570-20
Data de Nascimento: 15/04/1973	Idade: 50
Sexo: Feminino	Gênero: Feminino
Nacionalidade: Brasileiro nato	Naturalidade: Canguçu-RS
Filiação: José Francisco Barcelos Pereira e Ideli Portelinha Pereira	
Estado Civil: Casado(a)	Instrução: Ensino médio
Endereço Residencial: João De Deus Nunes, 404/CASA - Isabel, Cangucu/RS	
Nº Fone Residencial: (53) 8437-2821	Nº Fone Celular: (53) 99997-6112
Profissão:	
Endereço Profissional:	
Nº Fone Comercial:	
E-mail:	

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Canguçu, Rio Grande do Sul, numa das salas do prédio, onde funciona esta delegacia, sob a presidência da autoridade policial, LAURO MARCELO LONARDI DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia, comigo LUCAS PEREIRA DA FONSECA, Inspetor(a) de Polícia, aí compareceu o(a) Vítima, acima qualificado(a). Aos costumes disse: sem qualquer relação ou parentesco com o(a)(s) suspeito(a)(s), indiciado(a)(s) ou a(s) vítima(s). Fica dispensada do compromisso nos termos do art. 201 do CPP. Com relação aos fatos constantes na ocorrência policial registrada neste órgão sob o nº 1375/2023/152011 passou a declarar o seguinte:

Declara que é funcionária pública do município de Canguçu; Que na data dos fatos estava na platéia do Penário da Câmara municipal assistindo uma votação de interesse da sua categoria; Que ultimada a votação, já aprovado o projeto de lei, o Suspeito que é vereador pelo Partido Progressista se dirigiu para outro vereador e proferiu a seguinte frase: "Essa negrina é puta, puta, filha do Zeca"; Que o microfone estava ligado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
18ª Delegacia de Polícia Regional do Interior
CANGUÇU**

Canguçu, 7 de junho de 2023.

Documento nº: 2797/2023/152011

Ocorrência nº: 1375/2023/152011

Página 2

e o sistema de áudio do plenário da câmara transmitiu o que foi dito para todos os presentes, além disto, assevera que todas as sessões são gravadas em áudio e vídeo e transmitidas ao vivo pela internet através do canal do YouTube chamado TVCâmara; PR: Que durante a sessão a declarante em nenhum momento falou com o suspeito e não tem idéia de qual seja a motivação das ofensas que foram gratuitas. DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE EM FACE DO AUTOR DO FATO. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Manda a autoridade policial encerrar o presente termo que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eliane Pereira Rusch
ELIANE PEREIRA RUSCH,

Vítima.

LAURO MARCELO LONARDI DE SOUZA,
Delegado(a) de Polícia.

Lucas Pereira da Fonseca
LUCAS PEREIRA DA FONSECA,
Escrivão(ã) de Polícia.



POLÍTICA

Vereador de Canguçu tem fala preconceituosa vazada

Discurso racista e machista vazou em microfone aberto durante sessão



Ana Paula Gava
ana.gava.dutra@diariopopular.com.br

07/06/2023 18:40

Foto: Divulgação - O vereador Francisco Vilela (PP) disse ao jornal que não falou nada na ocasião

Diário Popular ▾ Política

Atualizado às 20:30 de 9 de junho de 2023 para acréscimo de informações

O vereador de Canguçu Francisco Vilela (PP) é acusado de uma fala de cunho racista e misogino sobre uma servidora do Município e que vazou durante uma sessão da Câmara Municipal na última segunda-feira. Vereadores discutiam a situação de técnicos de enfermagem quando a sessão foi suspensa, mas o microfone do vereador ficou aberto. É possível ouvi-lo dizendo "negrinha p**, p** que é um raio, a filha do (nome)", se referindo a uma técnica de enfermagem que acompanhava a sessão. A situação não foi notada no momento por quem estava no local, mas o caso passou a reverberar horas depois, quando o teor da fala foi notado na gravação da sessão, transmitida pelo YouTube.

Para a servidora que foi vítima, a sensação é de perplexidade. "Quando eu escuto o áudio, eu descubro que ele está falando de mim porque ele cita o nome do meu pai", diz. "Quando ele fala isso, ele fala muito mais dele do que de mim. Me chamar dessas coisas me reconheço, do jeito que ele me conhece daqui da comunidade, da profissional que eu sou, mãe de família, conhece meu marido, isso realmente me deixou muito mal." Ela entrou com um boletim de ocorrência na tarde de quarta. "É impossível que um cara desses vá para uma Câmara de Vereadores, onde representa o povo, falar esse tipo de coisa. Imagina o que fala fora dos microfones?"

A advogada Cibele Bernardes, que representa a vítima, diz que a fala se enquadra como injúria racial, que é equiparada ao crime de racismo, passível de pena de dois a cinco anos de reclusão. "Nós não vamos deixar isso impune porque o que ocorreu foi um fato gravíssimo diante do que ele proferiu e tendo em vista o cargo que ele ocupa", afirma a advogada.

A única mulher da Câmara de Canguçu, Iasmin Roloff (PT), também já foi alvo de machismo dentro da Casa e se manifestou sobre o caso na sessão de quarta-feira. "O episódio da última sessão envergonha nossa categoria dos representantes do povo, enquanto vereadores", disse. "Como mulher, que já passei diversas vezes por situações desagradáveis, sei o quanto essas atitudes machucam e impactam nosso emocional."

O vereador Jardel Oliveira (PSDB), presidente da Comissão de Ética da Câmara, também subiu à tribuna para repudiar o caso. "Temos que rever o que pensamos, o que falamos, para não causar esse transtorno que causa para todos. Evidente que a agressão é muito maior para quem é a vítima." Carlos Eduardo Martins (PP) também repudiou as falas do colega de partido e leu uma carta da executiva do Progressistas sobre o caso. "Essa altitude foi um ato isolado, que nada reflete a conduta da executiva, seus filiados, vereadores e suplentes."

Procurado pelo DP, Francisco Vilela disse: "eu não falei nada em Câmara. A conversa que eu tive foi num momento de... bom, nem tenho que te explicar. É um momento em que eu estava conversando com outro vereador, uma situação que tem nada a ver". Ele não respondeu outras perguntas.

Ao DP, a presidente do Progressistas de Canguçu, Patricia Tavares, encaminhou a nota lida pelo vereador Martins e disse que a comissão de ética do partido foi convocada para uma reunião na próxima semana, quando discutirá o caso de Vilela.

Cookies
Ao usar este site você aceita que usamos cookies.
Política de privacidade.

X

ONG pede cassação do mandato

Através da ONG Ciem (Centro de Integração das Entidades da Metade Sul), 16 comunidades quilombolas enviaram ofício ao presidente da Câmara de Vereadores, Luciano Bertinetti (MDB), para pedir a cassação do mandato de Vilela. "Pedimos a quebra de decoro parlamentar, que seu mandado seja cassado e que todas as providências cabíveis por este órgão (Comissão de Ética da Câmara) sejam tomadas, pois este espaço é o que representa o povo", diz o documento.

Confira o vídeo

Vereador de Canguçu tem fala preconceituosa vazada





ANTERIOR →
Servidores se reúnem com vereadores e
anticipam reunião com prefeitura



Deixe seu comentário

2 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...



Ariluís Caetano Brito

Espero que o presidente Lula olhe para o que está acontecendo dentro da política brasileira. Aconteceu em Caxias e agora em Canguçu, isso é fruto da polarização ideológica causada por um presidente com ideologia feudal e reiograda

Curtir · Responder · 2 · 2 d



Cleber Newton Costa

Ainda bem que não é mais presidente, e nunca mais será!!! Cadeia para Bolsonaro.

Curtir · Responder · 1 · 1 d



Cleber Newton Costa

Velho FDP, MAU CARATER, VAI LEVAR O QUE MERECE!!!

Curtir · Responder · 1 d



Maria Rita Ribeiro

Mas vejam só, vc também está sendo preconceituoso, chamar uma pessoa de velho de modo pejorativo , também é crime, danos morais ! Agora a culpa , pela falta do caráter do vereador é de Bolsonaro????sério isso? O amor venceu cumpanheiro, agora é só paz , amor , picanha e cerveja...#luladrao #cachaceiro

Curtir · Responder · 1 d

Geral



[Pelotas não registra mortes por](#)



400.23.105



ECONOMIA



Cookies.

Ao usar este site você aceita que usamos cookies, [política de privacidade](#).

10/06/2023

Profissão assistência à sa

© 10/06/2023 14:00

[covid-19 neste sábado](#)
© 10/06/2023 16:35

[RS se torna membro do Mastercard Tourism Innovation Hub](#)
© 10/06/2023 11:00

[esperam pelos dias mais frios](#)
© 10/06/2023 16:00

[número de doadores](#)
© 10/06/2023 13:00

Nossas Redes



© GERAL

♥ COLUNISTAS



[SAÚDE](#)
[Pelotas não registra mortes por covid-19 neste sábado](#)



[PROJETOS](#)
[RS se torna membro do Mastercard Tourism Innovation Hub](#)



[ECONOMIA](#)
[Expositores do comércio ainda esperam pelos dias mais frios](#)



[VOLUNTÁRIOS](#)
[Profissionais da região prestam assistência à saúde no Amapá](#)



[SAÚDE](#)
[Junho Vermelho busca aumentar o número de doadores de sangue](#)

Categorias

Geral	23942
Zona Sul	114
Opinião	124
Política	534
Economia	1012
Segurança	188
Esportes	460
Tecnologia	0
Cultura & Entretenimento	941
Agronegócios	187
Saúde	35
imobiliárias	0

Tags

[Canguçu](#) [racismo](#) [câmara de Canguçu](#)

DIÁRIO POPULAR



[GERAL](#) [ZONA SUL](#) [OPINIÃO](#) [POLÍTICA](#) [ECONOMIA](#) [SEGURANÇA](#) [ESPORTES](#) [TECNOLOGIA](#) [CULTURA & ENTRETENIMENTO](#) [SAÚDE](#) [IMOBILIÁRIAS](#)

COLUNISTAS

GALERIA

ASSINANTE

ANUNCIE

Cookies.

Ao usar este site você aceita que usamos cookies, [política de privacidade](#).

[Acessar](#)



Gostaria de receber notificações sobre as últimas notícias e atualizações?

SINE

Não, Obrigado

Aceito

EU QUERO

SUL DO RS / NOTÍCIA

Vereador de Canguçu é alvo de investigação policial por declarações racistas a funcionária pública

Delegacia vai apurar se Francisco Vilela (PP) chamou Elaine Garcia de "neguinha p*" em sessão transmitida ao vivo

08/06/2023 - 13h25min
Atualizada em 08/06/2023 - 21h37min



FREDERICO FEIJÓ

[Enviar E-mail](#)

A Polícia Ci

de Canguçu
durante um
conversa co
da sessão, i



Gostaria de receber notificações sobre as últimas
notícias e atualizações?

ilela (PP),
uinha p**
is em
são online

Na próxima sem:

Foram solicitada

segunda-feira. O caso ficará sob a responsabilidade do delegado Lauro Lonardi. Se a investigação confirmar as alegações, o caso pode ser enquadrado como injúria racial, que desde janeiro deste ano está equiparado ao crime de **racismo**. As penas para injúria na nova lei variam entre dois e cinco anos de prisão, além de multa.

o príncipe vereador.

itar realizada na

A servidora em questão é Eliane Pereira, técnica de enfermagem. Ela estava presente na sessão que analisava a troca da nomenclatura do cargo de “auxiliar” para “técnico de enfermagem” na esfera municipal. A identificação ocorreu após o vereador mencionar o nome do pai da servidora.

LEIA MAIS

Assembleia do RJ aprova lei que prevê interrupção de partidas em casos de racismo



Comissão de Ética da Câmara de Vacaria aguarda defesa escrita de vereador após ofensas racistas no plenário



“A cassação seria minha morte política”, diz vereador de Caxias que pretende mudar de postura após absolvição



— Eu não cheguei a ouvir na hora. Depois que me avisaram que ele tinha dito aquelas palavras e identifiquei que seria eu após eles (os vereadores) citarem o nome do meu pai — relata a técnica de enfermagem.

Casada e mãe de dois filhos, Eliane afirma que sua vida foi transformada nos últimos

SHOW DE GOLA 15:00 - 16:00

— Foi um dia
está abalado



Gostaria de receber notificações sobre as últimas notícias e atualizações?

família

— Nossa intenção é que o ato do parlamentar — e

Procurado pela reportagem de **GZH**, o vereador Francisco Vilela informou que irá se manifestar apenas nas instâncias jurídicas.



GZH faz parte do The Trust Project

Saiba Mais

Mais sobre:

canquçu

sul dors

racismo

Publicidade

LEIA TAMBÉM

Jaqueta Masculina Summit

TNF | Patrocinado

Comprar agora

Qualquer pessoa com visão embaçada deveria assistir isso (é genial)

Ocularpower | Patrocinado

Vela agora



NOTA DE REPÚDIO E PEDIDO DE CASSAÇÃO

Canguçu, 08 de junho de 2023.

O Movimento Quilombola e o Movimento Negro repudia veementemente a conduta racista e misógina do Vereador Francisco Romeu da Silva Vilela, conhecido como Chico Vilela e solicita a cassação do Mandato do Verador pela Comissão de Ética da Câmara de Vereadores de Canguçu.

A ONG CIEM, em conjunto com o Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do RS (CODENE), a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) e a Federação de Associações das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul (FACQ-RS) vem por meio deste publicar nota de repúdio e pedido de cassação do mandato de vereador:

DO FATO:

No dia 05 de junho de 2023, na Câmara de Vereadores de Canguçu/RS, no período noturno, durante a votação da quarta pauta do dia que discutia o Projeto de Lei Ordinária nº 79 de 2023- que "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E REENQUADRAMENTO DOS SEUS ATUAIS OCUPANTES NO MUNICÍPIO DE CANGUÇU-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o Vereador **Francisco Romeu da Silva Vilela**, teve conduta racista e machista em face de uma Técnica de Enfermagem



insculpido no art. 3º, IV, da nossa Carta Magna: "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outra forma de discriminação", tomaremos as devidas medidas cabíveis. E estamos em contato com a vítima, oferecendo nosso suporte.

É inadmissível que uma autoridade, ocupante de uma cadeira do Poder Legislativo (que possua o caráter representativo) quebre o decoro e ofenda a comunidade negra gaúcha. O racismo opera de forma estrutural e institucional e temos o dever de combatê-lo. A conduta racista e misógina do vereador foi ampliada por estar exposta em plataforma de comunicação de nível internacional (Youtube). O crime de racismo é punível conforme a Lei.

As Organizações Quilombolas CONAQ, FACQ/RS, ONG CIEM, e as Organizações da Sociedade Civil que compõem o CODENE, solicitam que a Comissão de Ética da Câmara de Vereadores faça a análise do fato ocorrido, com fulcro no art. 7º, III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967:

"Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:
III - Proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública."

Nos solidarizamos com a dor gerada por esse evento e ressaltamos a importância da luta antirracista. Sigamos firmes e fortes na luta!

Márcio Oliveira
Presidente do CODENE

Denilson dos Santos Nogueira
ONG CIEM

José Alex Borges
Coordenador Nacional das Comunidades Quilombolas/ RS- CONAQ

Terezinha Paim
Federação das Comunidades Quilombolas/ RS